



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.783, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.716/2022, que dispõe sobre a vigência e a organização do Plano Preventivo de Defesa Civil no Município de Caraguatatuba, e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Resolução CMIL 8-610-23 de 30/03/2023 que, em razão da constatação que haverá possibilidade de fortes chuvas no Estado de São Paulo ainda nos primeiros dias do mês de abril prorrogou, até o dia 15 de abril de 2023, a execução dos planos preventivos de Defesa Civil - Operação Chuvas de Verão 2022/2023 para todas as regiões do Estado que operam o plano;

CONSIDERANDO solicitação da Coordenação de Defesa Civil do Município para a prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº 1.716/2022, que trata do Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.716/2022 tem vigência até o dia 31 de março de 2023, podendo ser ampliada para período maior, conforme consta do artigo 1º do referido Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 15 de abril de 2023, a vigência do Decreto Municipal nº 1.716, de 01 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a vigência e a organização do Plano Preventivo de Defesa Civil no Município de Caraguatatuba, e dá outras providências, mantendo-se todas as ações indicadas no referido Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal